



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.418, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o município de Jaguarão a firmar termo de parceria em regime de mútua cooperação, entre a Administração Pública Municipal e a Associação Jaguarão Futsal, para representar o município na copa dos campeões.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de parceria em regime de mútua cooperação com a Associação Jaguarão Futsal, CNPJ. 52.452.074/0001-62, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 148/2017, objetivando auxiliar na participação na Copa dos Campeões, representando o Município de Jaguarão, com o valor financeiro de R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais).

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red	Valor
2.019	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	1500	6314	R\$ 18.300,00
Total:					R\$ 18.300,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, objetivando a participação no evento descrito no artigo 1º desta Lei.

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red	Valor
2.019	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	1500	6314	R\$ 10.000,00
Total:					R\$ 10.000,00

Art. 3º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Artigo 2º correrão por conta das seguintes verbas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red	Valor
2.157	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1500	42	R\$ 10.000,00
Total:					R\$ 10.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 27 de março de 2025.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal